

SEJUDH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 5ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASCONTAC/2015.

O Presidente da Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Acre – ASCONTAC, no uso de suas atribuições estatutárias conforme preceituam os artigos 12, 14 e 15 do Estatuto Social, CONVOCA os Conselheiros Tutelares, os Ex-Conselheiros Tutelares e os Demais Associados, para participarem da 5ª Assembleia Geral Ordinária da ENTIDADE, que acontecerá na Cidade de Rio Branco-Ac, nos dias 16 e 17 de Março de 2015, para deliberar entre outros, a seguinte pauta:

- a) - Comemoração dos 10 anos de Fundação da ASCONTAC, com a realização do Encontro (Seminário) Estadual de Conselheiros Tutelares e órgãos que integram a rede de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) – Alteração do Estatuto Social da ASCONTAC;
- c) – Eleger e empossar a Diretoria Geral;
- d) – Eleger e empossar os Conselhos de Representantes das Regionais;
- e) – Eleger e empossar o Conselho Fiscal;
- f)– Nomear os três Representantes do Estado para o Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares (FCNCT).

MUNICÍPIOS CONVOCADOS PARA O ENCONTRO:

Rio Branco,
Senador Guiomard,
Bujari,
Porto Acre,
Acrelândia,
Plácido de Castro,
Brasiléia,
Xapuri,
Epitaciolândia,
Assis Brasil,
Capixaba,
Sena Madureira,
Manuel Urbano,
Santa Rosa do Purus,
Tarauacá,
Feijó,
Jordão,
Cruzeiro do Sul,
Rodrigues Alves,
Marechal Thaumaturgo,
Mâncio Lima e Porto Walter.

Obs. Quanto ao local do evento e os detalhes de toda a programação enviaremos em breve as devidas informações.

Este EDITAL deverá ser colocado no mural de todos dos Conselhos Tutelares.

Rio Branco-AC, 23 de dezembro 2014.

José Conceição dos Santos (Jota)
Presidente da ASCONTAC

SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA N.º 103 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Secretário de Estado de Meio Ambiente do Acre, nomeado pelo Decreto nº 016 de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado dia 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1.332 de 4 de setembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.629 de 05 de setembro de 2007, modificadas pelo Decreto 3.791 de 21 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.975 de 22 de janeiro de 2009.

Considerando que a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Japiim Pentecoste teve seu Plano de Manejo (Gestão) elaborado conforme determina a Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 e em conformidade com o que determina o Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas do Acre – SEANP, Lei nº 1.426 de 27 de dezembro de 2001.

Considerando que o Art. 27 da lei do SNUC que diz que toda Unidade de Conservação disporá de seu Plano de Manejo para gestão da Unidade. Considerando que o Art. 16 do Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta na Sede da Unidade de Conservação e no centro de documentação do Órgão Gestor.

Considerando a Oficina Participativa realizada no município de Mâncio

Lima, com o objetivo de apresentação e validação dos resultados dos diagnósticos e da proposta de zoneamento da UC, assim como das propostas de ação para Plano de Gestão da ARIE Japiim Pentecoste.

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Gestão da ARIE Japiim Pentecoste;

Art. 2º - O texto completo do Plano de Gestão da ARIE Japiim Pentecoste será disponibilizado em formato digital pelo Órgão Gestor no Departamento de Áreas Protegidas e Biodiversidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, bem como, na página da Instituição no site do Governo do Estado do Acre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 4 de dezembro de 2014.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto nº 016/2011

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2012
PROCESSO Nº 0021230-8/2011

TOMADA DE PREÇO POR TÉCNICA E PREÇOS Nº 139/2011

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A ASSOCIAÇÃO ANDIROBA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 045/2012, visando sua prorrogação do prazo contratual até o dia 30 de abril de 2015, conforme justificativa em anexo.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

DO FORO: O foro para solução dos litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

DATA E LOCAL: Rio Branco, 22 de dezembro de 2014

ASSINAM: pela Contratante, CARLOS EDEGARD DE DEUS e pela Contratada, ECIO RODRIGUES.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

NOTA DE PESAR

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e a equipe do Cadastro Ambiental Rural do Acre (CAR), manifestam o mais profundo pesar pelo falecimento da senhora Amélia de Oliveira Lopes, mãe do colega, Paulo de Oliveira Lopes, a quem temos imenso carinho e apreço. Neste momento difícil, estamos unidos em oração para que Deus possa confortar o coração de todos os familiares e entes queridos. Na oportunidade prestamos sinceras condolências a toda família.

“Cada um que passa em nossa vida, passa sozinho, pois cada pessoa é única e nenhuma substitui outra. Cada um que passa em nossa vida, passa sozinho, mas não vai só nem nos deixa sós. Leva um pouco de nós mesmos, deixa um pouco de si mesmo. Há os que levam muito, mas há os que não levam nada. Essa é a maior responsabilidade de nossa vida, e a prova de que duas almas não se encontram ao acaso.” (Antoine de Saint-Exupéry)

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 224/2014

A Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Revogar, a partir de 31 de dezembro de 2014, todas as Portarias de concessão de Função de Confiança, no âmbito da Secretaria de